



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.331.941/0001-70

LEI N°275/19  
Data:21/02/2019

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 1.047.417,67 (um milhão, quarenta e sete mil, quatrocentos e dezessete reais e sessenta e sete centavos) no exercício financeiro de 2019.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

PROMULGAÇÃO  
Promulgo nesta data a Lei n°275/19.  
C. Procópio, 21 de fevereiro de 2019.  
-----  
Prefeito

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2019, **Crédito Adicional Especial** no valor de até R\$ 1.047.417,67 (um milhão, quarenta e sete mil, quatrocentos e dezessete reais e sessenta e sete centavos) nas seguintes dotações:

<b>Órgão: 06</b> <b>Unidade: 01</b> <b>Função: 10</b> <b>Subfunção: 304</b> <b>Programa: 7</b> <b>Atividade: 2.086</b>	Fundo Municipal de Saúde Fundo Municipal de Saúde Saúde Vigilância Sanitária Promoção da Saúde <b><u>PISO FIXO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE</u></b>		
			<b>Valor</b>
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	497	80.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	497	30.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00	Auxílio Alimentação	497	60.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3497	577.417,67
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	3497	120.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00	Auxílio Alimentação	3497	180.000,00
	<b>Soma.....</b>		<b>1.047.417,67</b>



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.331.941/0001-70

**Art. 2º** Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de excesso de arrecadação na fonte 497 no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) e o valor de R\$ 877.417,67 (oitocentos e setenta e sete mil, quatrocentos e dezessete reais e sessenta e sete centavos) de superávit financeiro com o id uso 3 antecedendo a fonte.

**Art. 3º** - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procopio para o Quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão:

**Órgão: 06** Fundo Municipal de Saúde  
**Unidade: 01** Fundo Municipal de Saúde  
**Função: 10** Saúde  
**Subfunção: 304** Vigilância Sanitária  
**Programa: 7** Promoção da Saúde  
**Atividade: 2.086** **PISO FIXO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE**

Ação	Local	Descrição da Ação	Fonte	Ano	Unid. Med.	Meta			
						Física	Recursos - R\$		
2.086	Município	Piso Fixo de Vigilância e Promoção Da Saúde	497		Unidade		Vinculados	Livres	Total
				2018		-	-	-	
				2019		170.000,00	-	170.000,00	
				2020		-	-	-	
				2021		-	-	-	
<b>Total</b>						<b>170.000,00</b>	<b>-</b>	<b>170.000,00</b>	

Ação	Local	Descrição da Ação	Fonte	Ano	Unid. Med.	Meta			
						Física	Recursos - R\$		
2.086	Município	Piso Fixo de Vigilância e Promoção Da Saúde	3497		Unidade		Vinculados	Livres	Total
				2018		-	-	-	
				2019		877.417,67	-	877.417,67	
				2020		-	-	-	
				2021		-	-	-	
<b>Total</b>						<b>877.417,67</b>	<b>-</b>	<b>877.417,67</b>	

**Art. 4º** - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 244/18, de 23/05/2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019, a meta no Órgão:



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.331.941/0001-70

Órgão: 06 Fundo Municipal de Saúde  
Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde  
Função: 10 Saúde  
Subfunção: 304 Vigilância Sanitária  
Programa: 7 Promoção da Saúde  
Atividade: 2.086 PISO FIXO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE

SEQ	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	EXECUTOR	PRODUTOS SERVIÇOS	FONTE	VALOR R\$
2.086	Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde	Município	Serviços	497	170.000,00
2.086	Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde	Município	Serviços	3497	877.417,67
	TOTAL DO ÓRGÃO			SOMA	1.047.417,67

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PROMULGAÇÃO  
Promulgo nesta data a Lei nº 275/19.  
C. Procopio, 21 de fevereiro de 2019.  
\_\_\_\_\_  
Prefeito

Gabinete do Prefeito, 21 de fevereiro de 2019.

Amin José Hannouche  
Prefeito Municipal

Claudio Trombini Bernardo  
Procurador Geral do Município

Sueli Cecília Teodoro Vitorio  
Diretora do Departamento de Contabilidade <sup>1</sup>

<sup>1</sup> Vinculada pelo art. 52 da Lei Complementar nº 179/12